



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Autocross

REGULAMENTO DESPORTIVO 2019

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS	6
CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS	6
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO	7
CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS.....	10
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID	11
CAPÍTULO XI – DA PROVA	12
CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM	14
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES	14
CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA.....	15
CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES	15
CAPÍTULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO	16
CAPÍTULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES	17
CAPÍTULO XVIII - DAS BANDEIRAS	17
CAPÍTULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	18
CAPÍTULO XX - DOPING	21
CAPÍTULO XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

Categoria Autocross

REGULAMENTO DESPORTIVO 2019

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art.1º - A Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, e a Comissão Nacional de Velocidade na Terra - CNVT promoverão, no ano de 2019, o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA, CATEGORIA AUTOCROSS.**

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

2.1 - O Campeonato será realizado em 4 (quatro) Etapas, de acordo com este regulamento e calendário estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

2.2 - Poderá haver o cancelamento de alguma Etapa, por motivo de força maior, desde que o cancelamento não seja da última Etapa do Campeonato, neste caso a etapa será transferida para outra data.

2.3 - Em caso de cancelamento de alguma Etapa, a pontuação da referida Etapa será nula para todos os participantes, sem prejuízo ou alteração aos critérios de descarte previstos no Capítulo VIII.

2.4 - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monopostos onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

2.4.1 - Em caso de formação de dupla, inscrita em uma mesma Etapa, os pontos obtidos pela dupla nesta Etapa serão atribuídos aos dois competidores. Caso a dupla seja desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente e a pontuação obtida pela dupla até aquele momento permanecerá para ambos.

2.4.2 - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento em que se inscreveram.

2.4.3 - Na Etapa em que se inscreveram, é obrigatório que cada piloto da dupla participe de, pelo menos, uma Bateria de cada Prova para que ambos possam herdar a pontuação obtida pela dupla.

2.4.4 - Caso algum dos pilotos da dupla inscrita participe somente dos treinos livres, mas não participe do Treino Classificatório e das Provas, sua inscrição será considerada

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



nula para fins desportivos. Com isso, o piloto que não participou do Treino Classificatório de das Provas não pontua.

2.4.5 - A definição de quem irá participar do Treino Classificatório, ou de quem participará de cada Bateria, ficará à critério da dupla, sem prejuízo ao previsto no Item 2.4.3. Porém, a dupla participante deverá comunicar previamente os comissários desportivos e a direção de provas.

2.4.6 - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

2.4.7 - Os valores das inscrições serão conforme Item 5.5 do presente Regulamento.

2.5 - No Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross, haverá descartes obrigatórios, conforme previsto no Capítulo VIII.

2.6 - Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Baterias (válidas pelas Provas), depois de efetuados os descartes.

2.7 - Se ocorrer um ou mais empates na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

2.7.1 - Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada Prova. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada Prova e assim sucessivamente.

2.7.2 - Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades persistir o empate, será considerado apenas a ordem de classificação da última Prova, para determinar o desempate.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo do Automobilismo – CDA, o presente Regulamento, o Regulamento Particular das Provas e o Regulamento Técnico da Categoria, aos quais todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar e respeitar.

3.2 - A organização técnica e desportiva de cada Etapa será da CBA, que poderá delegar para a FAU local parte da organização.

3.3 - Caberá à CBA a designação de Comissários Desportivos, Comissário Técnicos e do Diretor da Prova, conforme previsto no CDA.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.4 - No Estado onde ocorrer a Etapa, a Federação local ou Clube por ela designado serão responsáveis pela organização do evento, em conjunto com a CNVT e em conformidade com o Caderno de Encargos do Campeonato, que deverá ser atendido plenamente.

3.5 - As medidas exigidas para a pista são:

3.5.1 - Comprimento mínimo de 900metros e máximo (+-) de 2500metros, com retas não superiores a 500metros.

3.5.2 - Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros.

3.6 - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 60 km/h.

3.7 - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o Regulamento Técnico.

3.8 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores da **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2019 e válidas para o ano de 2019, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa ser aceita.

4.2 - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Autocross, será aberto para pilotos de competição da cédula desportiva da CBA:

PVT – Piloto de Velocidade na Terra;

PGVT-B – Piloto Graduado de Velocidade na Terra – B;

PGVT-A – Piloto Graduado de Velocidade na Terra – A;

PC – Piloto de Competição;

PGC-B – Piloto Graduado de Competição – B;

PGC-A – Piloto Graduado de Competição – A;

Cédula MASTER.

4.3 - Não será permitida inscrição de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades, a não ser as que estão apresentadas no Item 4.2.

4.4 - Não serão admitidas as inscrições de pilotos e sua respectiva participação nos Eventos, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou as FAU's.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser feitas preferencialmente “on-line”, pelo Site da CBA através das diferentes opções disponíveis. Também será possível fazer as inscrições na Secretaria da Prova, (atentar para o disposto no Item 5.5 do presente regulamento), conforme horário previsto no Regulamento Particular da Prova. Passado este horário, somente serão aceitas inscrições com a autorização dos Comissários Desportivos e o pagamento da taxa de inscrição com um acréscimo de 20% no seu valor.

5.2 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e baterias, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

5.3 - Ao assinar a ficha de inscrição de cada Etapa, os concorrentes/condutores firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o Regulamento Técnico e o Regulamento Particular, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

5.4 - Em cada Prova haverá um Regulamento Particular em complemento ao presente Regulamento, referente ao programa da Prova, lista de autoridades, horários e demais informações, devendo tal regulamento ser aprovado pelos Comissários Desportivos.

5.5 - Os valores de inscrição para a Categoria Autocross serão:

5.5.1 - Opção Inscrição Antecipada Anual: válida para aqueles que fizerem suas inscrições antecipadamente para todas as 4 Etapas. Nessa opção, cada inscrição custará ao piloto o valor de **R\$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais).

5.5.2 - Opção Inscrição Antecipada por Etapa: válida para aqueles que fizerem a inscrição antecipada, mas válida apenas para uma única Etapa. Nessa opção, cada inscrição custará ao piloto o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

5.5.3 - Opção Inscrição no Evento: válida para aqueles que fizerem a inscrição na secretaria da Prova, válida apenas para uma única Etapa. Nessa opção, cada inscrição custará ao piloto o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

5.6 - Para casos em que houver formação de dupla, serão praticados os valores discriminados nos itens 5.5, com adicional de 30% (trinta por cento) sobre o valor pago pelo primeiro piloto.

5.7 - A CBA poderá se recusar a aceitar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



5.8 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, a FAU e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

5.9 - A FAU e o Clube Organizador serão os responsáveis pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos. A inscrição é por piloto, sendo obrigatória a assinatura da ficha de inscrição pelo próprio, com a declaração de responsabilidade prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz os Itens 6.4 e 6.5 deste capítulo.

6.2 - Na Categoria Autocross é obrigatório o uso de números de identificação com as dimensões mínimas de 200mm de altura com 40mm de traço, colocados nas duas laterais e na carenagem dianteira, conforme Regulamento Técnico, em cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação.

6.3 - Obrigatório o nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto em ambos os lados do veículo.

6.4 - A utilização dos números pelos pilotos somente estará assegurada mediante a realização da inscrição (critério de ordem) e será assegurada àquele que primeiro fizer sua inscrição. Para quem fizer a opção pelas inscrições em caráter “Anual” (as 4 Etapas do Campeonato) prevista no Item 5.5, terá assegurado o direito de uso do numeral escolhido para todo o campeonato. Para as outras opções de inscrição “por Etapa”, prevalece o critério de “ordem de inscrições”.

6.5 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Só serão admitidos veículos em conformidade com o REGULAMENTO TÉCNICO das categorias, aprovados na vistoria feita pelo comissário técnico.

7.2 - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação.



CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

8.1 - Cada Etapa será composta de 2 (duas) Provas. Cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, onde a pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos conforme sua posição de chegada e tabelas abaixo.

PONTUAÇÃO ETAPA 1 – “1ª e 2ª Provas”			
1ª Bateria		2ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	24	1º	15
2º	20	2º	13
3º	18	3º	12
4º	17	4º	11
5º	16	5º	10
6º	15	6º	9
7º	14	7º	8
8º	13	8º	7
9º	12	9º	6
10º	11	10º	5
11º	10	11º	4
12º	9	12º	3
13º	8	13º	2
14º	7	14º	1
15º	6	-	-
16º	5	-	-
17º	4	-	-
18º	3	-	-
19º	2	-	-
20º	1	-	-

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



PONTUAÇÃO ETAPA 2 – “3ª e 4ª Provas”			
1ª Bateria		2ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	26	1º	17
2º	22	2º	15
3º	20	3º	14
4º	19	4º	13
5º	18	5º	12
6º	17	6º	11
7º	16	7º	10
8º	15	8º	9
9º	14	9º	8
10º	13	10º	7
11º	12	11º	6
12º	11	12º	5
13º	10	13º	4
14º	9	14º	3
15º	8	-	-
16º	7	-	-
17º	6	-	-
18º	5	-	-
19º	4	-	-
20º	3	-	-

PONTUAÇÃO ETAPA 3 – “5ª e 6ª Provas”			
1ª Bateria		2ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	28	1º	19
2º	24	2º	17
3º	22	3º	16
4º	21	4º	15
5º	20	5º	14
6º	19	6º	13
7º	18	7º	12
8º	17	8º	11
9º	16	9º	10
10º	15	10º	9
11º	14	11º	8
12º	13	12º	7
13º	12	13º	6
14º	11	14º	5
15º	10	-	-
16º	9	-	-
17º	8	-	-
18º	7	-	-
19º	6	-	-
20º	5	-	-

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



PONTUAÇÃO ETAPA 4 – “7ª e 8ª Provas”			
1ª Bateria		2ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	30	1º	21
2º	26	2º	19
3º	24	3º	18
4º	23	4º	17
5º	22	5º	16
6º	21	6º	15
7º	20	7º	14
8º	19	8º	13
9º	18	9º	12
10º	17	10º	11
11º	16	11º	10
12º	15	12º	9
13º	14	13º	8
14º	13	14º	7
15º	12	-	-
16º	11	-	-
17º	10	-	-
18º	9	-	-
19º	8	-	-
20º	7	-	-

8.2 - O resultado de cada Prova definirá a entrega de premiação da Etapa (entrega dos troféus) e o desempate ao final do campeonato (Item 2.7.1). O resultado de cada Prova se dará pela soma do resultado das 2 (duas) Baterias que compõe a Prova, mais os pontos de bonificação obtidos pelo piloto naquela Prova (pole position e volta mais rápida).

8.3 - Caso ocorra empate na somatória de pontos da Prova, para determinação do resultado e como critério de desempate, deverá ser utilizada a ordem do treino classificatório da Prova.

8.4 - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para o “Pole Position” nos treinos classificatórios.

8.5 - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para a volta mais rápida de cada Bateria.

8.6 - Ao final do Campeonato, haverá o descarte obrigatório das 4 (quatro) piores Baterias. Levando em consideração que cada Prova tem 2 (duas) Baterias, os descartes deverão ser de 2 (duas) “1ª Baterias” e 2 (duas) “2ª Baterias”.

8.7 - Poderão ser descartadas 2 (duas) Baterias de uma mesma Prova, mas não será permitido o descarte de mais do que 2 (duas) Baterias em uma mesma Etapa.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



8.8 - O descarte será de “Prova Organizada”, não havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la. Sem prejuízo aos Itens 8.6 e 8.7.

8.9 - Em caso de exclusão ou desclassificação em uma Bateria, esta não poderá ser descartada.

CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

9.1 - Os horários dos treinos livres, oficiais e classificatórios (tomada de tempo) serão sempre realizados conforme a programação de horário estabelecida no Regulamento Particular da Prova, sendo que, somente depois de estar inscrito e passar pela vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

9.2 - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

1ª Prova de cada Etapa: deve ser precedido de 2 (dois) treinos livres, antes do treino classificatório, com duração mínima de 15 minutos cada um (intervalo mínimo entre treinos livres de 45 minutos).

2ª Prova de cada Etapa: Poderá haver um warm-up quando do início da programação do dia, com tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, “precedendo o treino classificatório ou bateria(s)”.

9.3 - Para à formação do grid de largada da Primeira Bateria de cada Prova, será realizado treino classificatório em 2 (duas) seções: Classificatório Q1 e Classificatório Q2.

9.4 - Classificatório Q1:

Será realizada em seção com duração mínima de 10 (dez) minutos direto com todos os pilotos inscritos. Nesta seção fica definida a ordem de largada do 6º ao último colocado. Os 5 (cinco) primeiros colocados avançam para o “Classificatório Q2”. Deve ser observado o critério estabelecido no Item 9.13 para desempate.

9.5 - Classificatório Q2 (SUPER POLE):

Na sequência imediata do “Classificatório Q1”, tem início uma nova seção denominada “Classificatório Q2” (SUPER POLE), onde participam apenas os 5 (cinco) primeiros colocados no “Classificatório Q1”, com duração total de 5 minutos. No “Classificatório Q2”, será definida a ordem de largada dos 5 (cinco) primeiros colocados. Os carros deverão ser alinhados na saída dos boxes na sequência de chegada do “Classificatório Q1”, ou seja, o primeiro colocado alinha em primeiro, o segundo colocado em segundo e assim sucessivamente.

9.6 - Entre o Classificatório Q1 e Classificatório Q2, por estarem em Regime de Parque Fechado, não será permitido nenhum tipo de manutenção ou reivindicação de tempo adicional para manutenção.

9.7 - O intervalo mínimo entre o Classificatório Q1 e o Classificatório Q2 será de 3 minutos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.8 - O grid da “Segunda Bateria” de cada Prova, será formado com o resultado da primeira Bateria da respectiva Prova, invertendo-se apenas os 4 (quatro) primeiros colocados.

Ex: “o primeiro colocado na Primeira Bateria, largará na quarta posição na segunda Bateria; o segundo colocado largará na terceira posição e assim sucessivamente.

9.9 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid se o número de pilotos inscritos não for superior ao limite permitido para o grid. Caso o limite permitido seja ultrapassado, poderá ser realizada repescagem.

9.10 - Ao finalizarem o treino classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado.

9.11 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório;

9.12 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologado. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava.

9.13 - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID

10.1 - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”.

10.2 - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado e somente escolherá no momento do alinhamento do grid de largada.

10.3 - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

10.4 - O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o Regulamento Particular da Prova, e o mínimo para que a Prova seja realizada é de 06 (seis) veículos.

10.5 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.6 - Em caso de largada com Safety Car, todos os veículos deverão permanecer em “fila indiana” (fila única), até que seja autorizada a largada, com bandeira verde no PSDP. Os pilotos que não acatarem o alinhamento em “fila indiana”, estão sujeitos a punições.

CAPÍTULO XI – DA PROVA

11.1 - AS BATERIAS

11.1.1 - As Baterias terão aproximadamente 20 voltas, com limite máximo de duração de 35 (trinta e cinco) minutos. O número de voltas de cada Bateria será definido no Regulamento Particular da Prova.

11.1.2 - De uma Bateria para outra, terá obrigatoriamente um espaço de tempo mínimo de 1 (uma hora).

11.1.3 - Para o Treino Classificatório, todos os carros deverão obrigatoriamente ir para o abastecimento com tanque drenado onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados, devendo permanecer em parque fechado.

11.2 - DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

11.2.1 - Pneus:

11.2.1.1 - Para o Primeiro Treino Classificatório da Etapa, é obrigatório que os veículos sejam apresentados aos comissários técnicos no parque fechado com “um par de pneus traseiros novos e sem uso” para serem lacrados.

11.2.1.2 - Os pneus lacrados no veículo, deverão ser utilizados em todas as seções, sejam treinos livres, classificatórios e provas, deste momento até o final da Etapa.

11.2.1.3 - Os pneus apresentados para serem lacrados, deverão ser novos sem qualquer sinal de uso.

11.2.1.4 - Será permitida, a apresentação de “um par de pneus traseiros reserva” para ser lacrado, que deverá obrigatoriamente ser novo e sem uso.

11.2.1.5 - Em caso de substituição de um pneu furado, deverá ser utilizado um pneu novo, sem uso e lacrado previamente pelos comissários, para fazer a reposição.

11.2.1.6 - O piloto, condutor do veículo que, na vistoria ao final da Prova, estiver com pneu sem o devido lacre, será desclassificado.



11.2.1.7 - Os casos de pedidos “excepcionais” de pneus (por exemplo: quando ocorrerem avarias aos pneus lacrados) serão analisados e julgados pelos Comissários da Prova.

11.2.2 - Motor:

11.2.2.1 - Quando houver troca de motor durante a realização de uma Etapa, “a partir do primeiro treino classificatório, incluindo esta seção”, o piloto perderá 3 (três) posições no grid subsequente.

Exemplo 1: Quebrou o motor na 1ª Bateria, “trocou o motor”, o piloto perde 3 (três) posições no grid da Bateria seguinte;

Exemplo 2: Quebrou no classificatório que precede a 1ª Bateria, “trocou o motor”, o piloto perde 3 (três) posições no grid da Primeira Bateria;

Exemplo 3: Quebrou na 2ª Bateria da Primeira Prova, “trocou o motor”, vai para o classificatório da Segunda Prova com perda de 3 (posições) no resultado que obtiver neste classificatório.

Observação: Se o piloto trocar um “segundo motor”, durante o final de semana, perderá mais 3 (três) posições no grid.

11.2.2.2 - O motor substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

11.2.3 - Câmbio:

Após o início do Primeiro Treino Classificatório do final de semana, e até o final da Etapa; “ao ser substituído um câmbio”; com o acompanhamento do comissário, o câmbio substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

11.2.4 - Carro Reserva:

11.2.4.1 - É permitida a inscrição de um único carro. Não é permitida inscrição ou utilização de carro reserva. Somente em caso de sinistro, após avaliação do Comissário Técnico, com o carro do competidor (piloto) e desde que o veículo não tenha condições de ser colocado na pista em tempo hábil para participar dos Treinos (Livres e Classificatórios) e das Baterias, poderá ser solicitado por escrito, aos Comissários Desportivos, a utilização de outro carro. No caso de o sinistro ter ocorrido durante os treinos livres, desde que o novo veículo tenha sido vistoriado e autorizado pelos Comissários, o competidor poderá participar normalmente do Treino Classificatório e das Provas. Caso o sinistro ocorra durante o Treino Classificatório e o carro danificado não tenha condições de largar na 1ª Bateria, o competidor poderá participar com outro carro, desde que solicitado por escrito, vistoriado e autorizado pelos Comissários, e largará na última fila, sendo considerado sem Tomada de Tempo. Caso o sinistro ocorra durante uma das Baterias da Etapa e o carro danificado não tenha condições de largar na Bateria seguinte, o competidor poderá participar com outro carro, desde que solicitado por escrito, vistoriado e autorizado pelos Comissários, e largará na última fila da Bateria seguinte. Para todos os efeitos, o carro danificado ou sem condições, deverá ficar à disposição dos Comissários.

11.2.5 - Qualquer pedido, “por escrito” de “tempo extra” por parte das equipes; “para substituição de equipamentos” o tempo concedido, será de **no máximo 10 (dez) minutos**, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



(Independentemente de qual seja o problema), desde que o pedido seja feito com antecedência mínima de 10 minutos em relação à programação de abertura da pista.

11.3 - Dos equipamentos de aferição:

11.3.1 - A balança de pesagem dos veículos deverá estar disponível em todas as Etapas e será a oficial do evento.

11.3.2 - O equipamento de aferição de comando de válvula e disco e de aferição de câmbio deverão ser levados em todas as Etapas pela equipe técnica da CNVT.

11.3.3 - Os demais equipamentos de aferição deverão ser levados pelos comissários técnicos.

11.3.4 - Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM

12.1 - Serão premiados no mínimo os 3 (três) primeiros colocados de cada Prova com troféus. Deverá haver também troféus de melhor preparador e pole position.

12.2 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Etapa, trajando macacão devidamente fechado e utilizando o boné do patrocinador do campeonato. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos, conforme previsto no CDA.

CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização do evento.

13.2 - A velocidade máxima permitida nos boxes é de 60 km/h e será fiscalizada através de radares “operado pelos comissários desportivos” ou como convenção, será admitido o trânsito no domínio dos boxes em primeira marcha com limite no corte de giro (7.000 r.p.m).

Obs: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado conforme critérios previstos no CDA.

13.3 - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Obs: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



13.4 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará em penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos, conforme previsto no CDA.

13.5 - É proibido a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários técnicos e desportivos liberem os carros, passível de punição conforme CDA.

CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA

14.1 - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

14.2 - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado;

14.3 - Ao término da classificação e das Baterias os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários Desportivos;

14.4 - Sem prejuízo ao Art. 14º, ao final de cada Etapa, os 3 (três) primeiros colocados em cada Prova deverão ficar à disposição dos Comissários Técnicos que definirão os procedimentos de inspeção que serão realizados.

14.5 - Após a decisão final dos comissários, caso um Piloto seja desclassificado por desacordo com o Regulamento Técnico, será punido de acordo com o CDA.

14.5.1 - Quaisquer tentativas de presença no local de verificação técnica por membros de outras equipes que não as envolvidas, será considerada atitude anti-desportiva, passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

14.5.2 - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Baterias, com combustível, suficiente para eventual amostragem.

CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES

15.1 - As reclamações técnicas ou desportivas contra veículos ou pilotos de uma Prova serão somente aceitas por escrito, em formulário próprio, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação. No caso de reclamação técnica deverá ser apresentada uma para cada item reclamado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



15.2 - Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também sejam vistoriados os mesmos itens. Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis.

15.3 - A taxa de reclamação técnica, assim como seu procedimento deverá atender o CDA.

15.4 - Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da Prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria.

15.5 - Todas as peças vistoriadas que estejam de acordo com o Regulamento Técnico, serão devolvidas após a vistoria técnica e decisão final.

15.6 - Nas vistorias técnicas feitas a critério do Comissário Técnico ou atendendo uma Reclamação Técnica, se porventura, a(s) irregularidade(s) exija(m) exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo, ou peça ficarão à disposição da Comissão Técnica, até que seja conhecido o resultado do exame necessário. Todas as despesas, daí decorrentes, serão por conta dos envolvidos.

15.7 - Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência.

15.8 - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão aplicar-lhe uma das penalidades cabíveis.

15.9 - Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

15.10 - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da Prova.

CAPÍTULO XVI – DO DIREITO DE RECURSO

16.1 - Todo concorrente/piloto terá o direito de recorrer junto à CBA, das penalidades impostas pelos Comissários Desportivos presentes na Etapa. O recorrente deverá, sob pena de perda do direito, notificar os Comissários Desportivos da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA, por escrito, e dentro do prazo de uma hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial ou publicação oficial da penalização.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



16.2 - TAXAS: As taxas de recurso de apelação serão cobradas de acordo com o estipulado no Regimento de Custas e Taxas da CBA / Tribunal de Justiça Desportiva;

16.3 - PRAZO PARA APELAÇÃO: O prazo para a entrada da apelação perante CBA expira em 03 (três) dias corridos, contados a partir da disponibilização dos documentos necessários ao recurso constante da pasta de Prova.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIZAÇÕES

17.1 - São infrações ao Regulamento:

17.1.1 - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.

17.1.2 - Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.

17.1.3 - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.

17.1.4 - Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

17.2 - Em qualquer Prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "subjúdice". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da Prova.

17.3 - Se uma Prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "subjúdice". O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

CAPÍTULO XVIII - DAS BANDEIRAS

18.1 - Bandeiras convencionais de competição, previstas pela FIA e adotadas pela CBA.

18.1.1 - Bandeira verde: Indica que o alerta foi suspenso. Os pilotos podem voltar ao ritmo normal de corrida;

18.1.2 - Bandeira quadriculada verde e amarela: Determina o início da Prova (largada). O sinal de largada deve ser dado abaixando-se a bandeira;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



18.1.3 - Bandeira amarela: Indica perigo. Os pilotos devem diminuir a velocidade e a ultrapassagem é proibida, os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;

18.1.4 - Duas bandeiras amarelas: Quando forem apresentadas ao mesmo tempo, perigo redobrado. A ultrapassagem é proibida e os pilotos devem manter as suas respectivas posições e não fazer manobras de ultrapassagens, se não depois de terem transposto uma bandeira verde;

18.1.5 - Bandeira azul: Um competidor mais veloz o segue, atenção. Prepare-se para deixá-lo ultrapassar. Quando agitada: um competidor veloz na eminência de ultrapassá-lo dê passagem;

18.1.6 - Bandeira branca: Presença de veículo lento ou de serviço na pista;

18.1.7 - Bandeira preta com disco laranja: Acompanhada de placa com número. O piloto correspondente deve parar no box;

18.1.8 - Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos: Acompanhada de placa com número. Adverte o piloto por conduta antidesportiva;

18.1.9 - Bandeira preta: Indica que o veículo que a recebeu está sendo excluído da competição e deverá se dirigir ao box na volta seguinte;

18.1.10 - Bandeira vermelha: Indica que a corrida foi interrompida;

18.1.11 - Bandeira quadriculada preta e branca: Apresentada sempre agitada. Indica o final da Prova/Bateria.

CAPÍTULO XIX - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

19.1 - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross, autorizam a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exibições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet e telefonia móvel e qualquer outro meio de divulgação que venha a surgir.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19.2 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

19.3 - Na categoria Autocross, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Caso haja conflito entre o patrocinador do Campeonato ou da Etapa com o patrocinador do piloto inscrito, o piloto deverá comprovar por escrito o seu patrocínio e então será autorizado a não utilizar o adesivo do patrocinador da Etapa ou Campeonato;

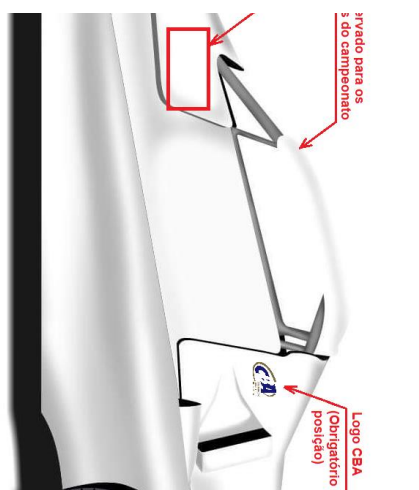


Figura 1 – Detalhamento de posições reservadas para os patrocinadores

19.4 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

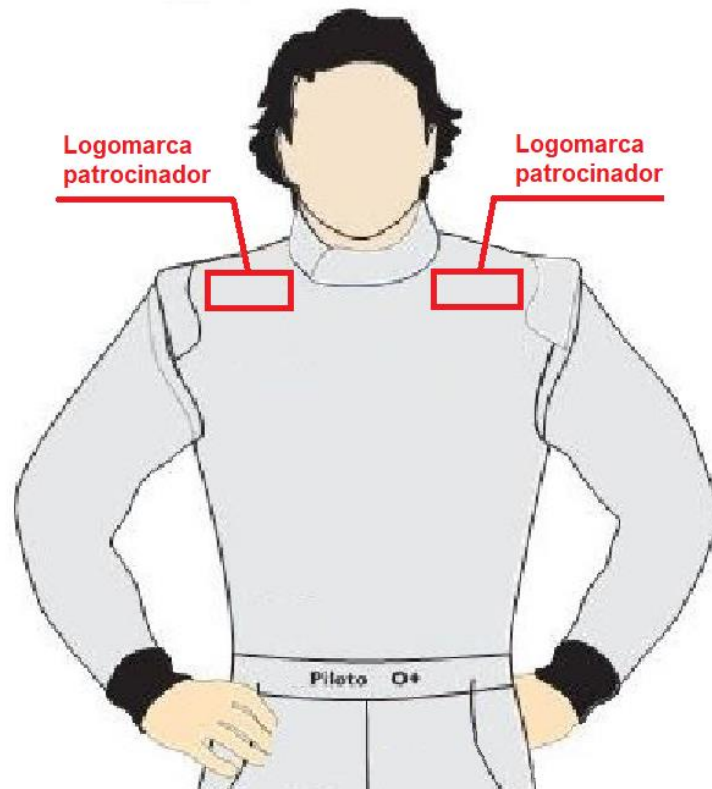


Figura 2 – Detalhamento das posições reservadas no macacão dos pilotos para as logomarcas dos patrocinadores do campeonato

19.5 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no podium e nas entrevistas oficiais, material promocional do patrocinador da Etapa ou do Campeonato (bonés, viseiras, etc.);

19.6 - Pertence à CBA o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios de comunicação ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais;

19.7 - Configuram-se como sendo direitos da CBA, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente às Etapas do Campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem, som e comercialização dos espaços e direitos de publicidade.

19.8 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, cedem e transferem à CBA, todos os “direitos de arena” de que, por ventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

19.9 - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da CBA que poderá cedê-las.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19.10 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do Item 19.6, têm as mesmas reservas previstas no parágrafo 19.7.

CAPÍTULO XX - DOPING

20.1 - A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

20.2 - A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

20.3 - Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

CAPÍTULO XXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 - Os casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2019.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Gian Roberto Pasquali
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br